

**LEI Nº. 1.237, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui no Distrito de Canindezinho a medalha José Rogerio e adota outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha José Rogério, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, como homenagem e reconhecimento do Distrito de Canindezinho pelo mérito pessoal, decorrente de serviços relevantes prestados ao Distrito ou em virtude de feitos edificantes que mereçam destaque e concorram para o seu o engrandecimento.

Art. 2º. A Medalha José Rogério é constituída por uma fita em tecido e medalha medindo 70 mm (setenta milímetros) de diâmetro, estampada em alumínio, com frente tendo no centro a bandeira do Distrito, circulado pela inscrição: DISTRITO DE CANINDEZINHO - VÁRZEA ALEGRE - CE - MEDALHA JOSÉ ROGÉRIO, e no verso a descrição: MEDALHA JOSÉ ROGÉRIO, LEI Nº 1.237 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - conforme anexo Único integrante desta Lei.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,  
em 19 de novembro de 2021.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal



